

COMARCA DE MOGI GUAÇU

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos trito do mês de agosto de 2018, nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de nº 362.2018/008174-1 extraído da ação de Cumprimento de Sentença nº. 0002568-7.2017.8.26.0362 que **OXIGÊNIO GUAÇU COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME** move contra **MOVELARIA AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME** em curso no cartório DA 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, procedi às diligências necessárias e **EFETUEI a penhora e avaliação** do seguinte bem:

Um veículo, caminhonete fechada, Baiú, marca/modelo Il Fontom Aumank Joab, cor Azul, ano/modelo 2012/2012, placa EYV-4091, chassi LVA1V2JBB1CJ055941 em razoável estado de conservação com a bateria danificada, avaliado em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Feita a PENHORA acima nomeei como fiel depositário o(a) Sr(a) Carlos Augusto da Prado - RG. 5.412.958-2, que se aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Mm Juiz de Direito do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO



